



Decreto N° 2044 - de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 198.700,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	500,00
2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	116.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	118.500,00

Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	120.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.1.71.70.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV	- - - - - R\$	3.527,67
2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.71.70.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV	- - - - - R\$	49.263,93
2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 4.4.71.70.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV	- - - - - R\$	8,40
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	52.800,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	52.800,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.01.26.122.0167.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.400,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	198.700,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	198.700,00
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE BENS CULTURAIS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	459,44
2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	616,95
2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	5.598,40
2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.48.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	11.500,00
2.05.01.20.608.0173.1.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - - R\$	4.733,61
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.908,40
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	22.908,40

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.02.16.482.0002.1.0082-1.500.000 - 2.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	- - - - - R\$	59.791,60
---	---------------	-----------

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.186.200-20



2.06.02.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			- - - - R\$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	- - - - -	R\$	125.791,60
Total da Unidade 06	- - - - -	- - - - -	R\$	125.791,60
Total da Instituição 02	- - - - -	- - - - -	R\$	198.700,00
Total Geral Anulado	- - - - -	- - - - -	R\$	198.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 24 de Julho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Jose Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

